



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE- ES

## LEI Nº 1.451/2022

### DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL AO HOSPITAL PADRE MÁXIMO.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte;

#### **L E I:**

**Art. 1º** – Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar a título de Subvenção Social ao Hospital Padre Máximo, na dotação orçamentária, 006002 - Secretaria Municipal de Saúde - Apoio e Assistência à Saúde, 1030100132.040 - Transferência de recursos para entidades ligadas à saúde, 335043- Subvenções Sociais, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**Art. 2º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Venda Nova do Imigrante/ES, 16 de fevereiro de 2022.

JOAO PAULO SCHETTINO  
MINETI:08683882705

Assinado de forma digital por JOAO  
PAULO SCHETTINO MINETI:08683882705  
Dados: 2022.02.16 15:07:18 -03'00'

**JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI**  
**Prefeito Municipal**

